

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 290 /24

Processo Administrativo nº PMC.2022.00044590-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 431/2022

Termo de Contrato nº 039/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2024.

SEGUNDA – DO ACRESCIMO E DO VALOR

2.1. Fica acrescido o montante contratado em R\$ 2.235.999,15 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme despacho autorizativo no documento SEI nº 10660353.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 11.179.995,75 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme justificado no documento 10776291.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 10608696, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 339039 12.367.1003.4026 02-262.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 558.999,78 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

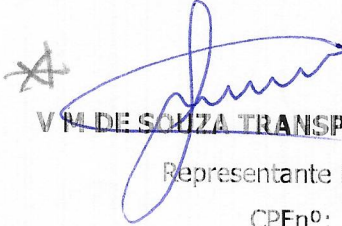
QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de abril de 2024


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI
Representante Legal : *Valdemir Monteiro de Souza*
CPF nº: *774422.29891*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00044590-60

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 431/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº 039/23

TERMO DE ADITAMENTO Nº 290 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Clair de Oliveira
Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Valdemir Monteiro de Souza
Cargo: Proprietário
CPF: 774 422 298 91
E-mail da Contratada: contato@monteirotransportes.com.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jessica Rodrigues de Lima
Cargo: Chefe de Setor